



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL PROINTER 03/2011

Seleção para o Programa Santander Universidades “Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação UFPA”

A Pró-reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO para o Programa Santander Universidades Bolsas Ibero-Americanas, conforme o disposto abaixo.

1. Do PROGRAMA Bolsas Ibero-Americanas

O **Programa Santander Universidades “Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação”** tem por escopo propiciar aos estudantes de graduação indicados pela universidade, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um semestre de intercâmbio em renomadas universidades portuguesas conveniadas ao Programa Santander e a UFPA.

A UFPA direcionará 2 (dois) dos seus alunos beneficiários das bolsas para a Universidade do Porto e outorgará o restante das 3 (três) bolsas recebidas para as seguintes universidades participantes do Programa estabelecidas em Portugal, a saber:

- ISCTE- Instituto Superior Ciências do Trabalho e da Empresa;
- Instituto Politécnico do Porto;
- Universidade da Beira Interior;
- Universidade de Coimbra;
- Universidade Técnica de Lisboa.

2. DA OFERTA DE VAGAS

Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA, cada uma no valor total de € 3.000, a ser creditado em conta corrente, da seguinte forma:

- 01 (Uma) parcela no valor de R\$ 7.047,90 (Sete mil, quarenta e sete reais, noventa centavos) correspondente a € 3.000,00 (Três mil euros), tendo como base a cotação do valor de venda do Euro, R\$ 2,3493, publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de 28 de abril de 2011, a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento pelo **SANTANDER** do Termo de Indicação, devidamente assinado e preenchido pela **IES** e do Termo de Adesão, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário da bolsa.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1- Dos requisitos

O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a. ser aluno matriculado em curso regular de graduação da UFPA;
- b. ter um excelente desempenho escolar na universidade;
- c. estar matriculado no período letivo 2011.2;
- d. não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2011.2;
- e. não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;
- f. não ter obtido bolsa para o Programa de Bolsas Santander Universidades nas edições anteriores;
- g. não ter participado de outro programa de mobilidade para o exterior mantido pela UFPA;
- h. possuir CRG (coeficiente de rendimento) superior ou igual a 8,0 e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período;
- i. estar cursando a partir do 3º ano (ou 5º semestre), até o penúltimo ano do curso.

3.2- Dos documentos:

Após inscrição no site, o aluno deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no site www.santanderuniversidades.com.br;
- b) Histórico Escolar da UFPA;
- c) Curriculum Lattes documentado;
- d) Plano de Estudos, a ser desenvolvido na universidade conveniada, devidamente assinado pela coordenação e por um professor efetivo vinculado ao curso em que o acadêmico está matriculado na UFPA;
- e) Carta de recomendação assinada por professor ou coordenador do curso na UFPA;
- f) Carta de motivação assinada pelo aluno, explicando os motivos pelos quais pleiteia uma vaga no programa.

3.3- Local de Inscrição

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues, em envelope lacrado, até o dia 30/09/2011, no horário de 9h às 11h e das 14h 30min às 17h , na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), localizada no Prédio da Reitoria do Campus Universitário, 3º andar ou na sede da PROINTER , localizada na Trav. 03 de maio, 1573;

4. Do PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades;

4.2. Documentação incompleta desclassifica o candidato, pois serão avaliados todos os documentos exigidos neste edital;

4.3. As vagas destinam-se aos alunos dos cursos de graduação da UFPA, Belém e Interior;

4.4. Os critérios de desempate serão em ordem de prioridade:

I - o aluno que possuir o maior CRG e o menor número de reprovações em componentes curriculares;

II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;

III – o aluno que apresentar maior idade.

4.5. O resultado será publicado no *site* www.ufpa.br, até o dia 15 de outubro.

4.7. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente de acordo com a classificação definida no item 4.4 deste edital;

4.8. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do edital no site www.ufpa.br– 10 de Julho de 2011

Inscrições – até 30 de Setembro

Resultado Final – até 15 de Outubro

Reunião com os selecionados para apresentação de visto de estudos, passaporte, seguro internacional de saúde e documentos pessoais.

Local- PROINTER, em data a ser divulgada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

Os resultados finais serão divulgados nos sites da UFPA e PROINTER e através de comunicado via e-mail aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.

Belém, 10 de Julho de 2011

Flávio Augusto Sidrim Nassar

Pró-Reitor de Relações Internacionais

